

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 20/2015 QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, E A EMPRESA CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA., NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002.

PROCESS DE ORIGEM Nº: 080.005033/2015

PROCESSO PRORROGAÇÃO Nº: 00080-00009517/2019-94

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O Distrito Federal, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, CNPJ nº 00.394.676/0001-07, com sede no Setor Bancário Norte - SBN Quadra 02, Lote 17 – Edifício Phenícia – Brasília/DF, representada por **LUIS MÁRIO OLIVEIRA BARRETO**, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, [REDACTED], residente e domiciliado nesta Capital, portador da CI nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED].502.700-[REDACTED], nomeado pelo Decreto de 24 de junho de 2020, publicado no DODF nº 18, de 25 de junho de 2020, p. 14, com delegação de competência conferida pela Portaria nº 314, de 10/09/2019, publicada no DODF nº 174, de 12/09/2019, e pelo Decreto nº 40.194, de 22/10/2019, publicado no DODF nº 203, de 23/10/2019, e a empresa **CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA.**, doravante denominada **CONTRATADA**, CNPJ/MF nº 31.546.484/0001-00, com sede no Setor de Armazenagem e Abastecimento Norte - SAAN Quadra 03, nº 320/370, Brasília – Distrito Federal, CEP: 70.632-300, telefone [REDACTED], email: [REDACTED] neste ato representada por **RICARDO LOPES AUGUSTO**, na qualidade de Sócio-Diretor, [REDACTED], residente e domiciliado em Brasília/DF, portador da CI nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED].326.703-[REDACTED] resolvem firmar o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições estabelecidas neste Instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação, em caráter excepcional, da vigência do Contrato nº 20/2015 por mais 12 (doze) meses, com base no § 4º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e na Justificativa (Docs. SEI nº 40303557 e 42237540), ou até que seja finalizado novo certame licitatório, o que ocorrer primeiro.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor do presente Termo Aditivo é R\$ 65.414.689,32 (sessenta e cinco milhões, quatrocentos e quatorze mil, seiscentos e oitenta e nove reais e trinta e dois centavos), sendo que a despesa no valor de R\$ 32.707.344,66 (trinta e dois milhões, setecentos e sete mil, trezentos e quarenta e quatro reais e sessenta e seis centavos) está consignada na Lei Orçamentária nº 6.482, de 09 de janeiro de 2020 (LOA 2020) e é compatível com o a Lei nº 6.490, de 29 de janeiro de 2020 (PPA 2020-2023), bem como com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 6.352, de 07 de agosto de 2019 (LDO 2020), enquanto a parcela remanescente, no montante de R\$ 32.707.344,66 (trinta e dois milhões, setecentos e sete mil, trezentos e quarenta e quatro reais e sessenta e seis centavos), será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s).

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica assegurado à Contratada o direito de análise dos pedidos de repactuações formulados em documentos juntados ao processo, observadas as disposições legais, bem como o estabelecido no Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 34/2014 – SEEDF.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- I- Unidade Orçamentária: 18101
- II- Programas de Trabalho: 12.361.6221.2389.0001
12.365.6221.2388.4380
12.367.6221.2393.0001
- III- Natureza da Despesa: 3.3.90.37
- IV- Fonte de Recursos: 103

4.2. Foram emitidas as Notas de Empenho nº 2020NE03109, no valor de R\$ 8.195.103,56 (oito milhões, cento e noventa e cinco mil, cento e três reais e cinquenta e seis centavos), nº 2020NE03110, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), e nº 2020NE03111, no valor de R\$ 707.344,66 (setecentos e sete mil, trezentos e quarenta e quatro reais e sessenta e seis centavos), em 26/06/2020, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

A garantia contratual será de **5% (cinco por cento)** do valor deste Aditivo, que corresponde a R\$ 3.270.734,46 (três milhões, duzentos e setenta mil, setecentos e trinta e quatro reais e quarenta e seis centavos) e deverá ser prestada no ato da assinatura do Termo Aditivo, conforme o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 34/2014 e a Lei nº 8.666, de 21/06/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência de 01/07/2020 a 30/06/2021, ou até que seja finalizado novo certame licitatório, o que ocorrer primeiro.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste termo fica condicionada à publicação resumida do Instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

E, por estarem de acordo e ajustados, para firmeza e validade do que ficou estabelecido em suas cláusulas, lavrou-se o presente instrumento, assinado digitalmente.

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

Pela CONTRATANTE:

LUIS MÁRIO OLIVEIRA BARRETO

Subsecretário de Administração Geral

Pela CONTRATADA:

RICARDO LOPES AUGUSTO

Sócio-Diretor

TESTEMUNHAS:

1. NÁGILA VERÔNICA SOUSA DE FREITAS - CPF: █████.432.931-████
2. DIEGO FERNANDEZ GOMES - CPF: █████.074.945-████



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Lopes Augusto, Usuário Externo**, em 29/06/2020, às 09:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUIS MARIO OLIVEIRA BARRETO - Matr: 2459353, Subsecretário(a) de Administração Geral**, em 29/06/2020, às 17:36, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **NÁGILA VERÔNICA SOUSA DE FREITAS - Matr.**



2398826, Técnico(a) de Gestão Educacional, em 29/06/2020, às 19:24, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO FERNANDEZ GOMES - Matr. 02398796, Gerente de Contratos e Termos**, em 29/06/2020, às 20:01, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **42571580** código CRC= **C6BEE892**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SBN Quadra 02 Bloco C - Edifício Phenícia - Bairro Asa Norte - CEP 70.040-020 - DF